



## RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 005/2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO que a Resolução 005/2024, expedida em 3.6.2024, não contemplou a realização de reuniões, congressos e/ou assembleias técnicas, bem como as atividades envolvidas pelas parcerias no dia eminentemente anterior ao início das atividades,

### RESOLVE retificá-la:

O artigo 1º, §4º, alínea “a” fica retificado passando a valer seguinte redação:

Art. 1º

(...)

§ 4º (...)

a) (...)

I – Quando houver fornecimento do serviço de hospedagem pela FESPORTE nas etapas Regionais, Seletivas e Estaduais, haverá o pagamento de metade do valor referido no art. 1º aos prestadores de serviço de pessoa física avulsa que estiverem na relação de hospedagem. Não haverá pagamento aos prestadores de serviço de pessoa física avulsa que chegarem nas cidades sedes dos eventos no dia de início das competições;

II – Não haverá pagamento de metade do valor referido no art. 1º nas etapas microrregionais, regionais e estaduais aos prestadores de serviço de pessoa física avulsa que residirem a menos de 30 km da cidade sede e da sua cidade residência;

III - Haverá o pagamento de metade do valor referido no art. 1º nas etapas microrregionais, regionais e estaduais aos prestadores de serviço pessoa física avulsa que se deslocarem no dia anterior ao início dos eventos oficiais;

IV – Quando o dia de trabalho exceder 8 (oito) horas, a prestação de serviço de pessoa física avulsa fará jus ao adicional de metade do valor referido no art. 1º, mediante comprovação.

Os demais termos da resolução permanecem inalterados.

Florianópolis, 17 de julho 2024.

Freibergue Rubem do Nascimento  
**Presidente da FESPORTE**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **3PAD544E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO** (CPF: 063.XXX.228-XX) em 17/07/2024 às 14:09:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2023 - 15:59:11 e válido até 17/04/2123 - 15:59:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkVTUE9SVEVfNDI3N18wMDAwMTQ5M18xNDkzXzlwMjRfM1BBRDU0NEU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FESPORTE 00001493/2024** e o código **3PAD544E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

município de Itajaí. Objeto: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ, AO PROPORCIONAR UM ESPAÇO DINÂMICO PARA A TROCA DE CONHECIMENTOS, EXPERIÊNCIAS E OPORTUNIDADES ENTRE OS DIVERSOS ATORES DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, SUSTENTABILIDADE E TECNOLOGIA, aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 13/2024 – EVENTOS DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E TECNOLOGIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA — REDE CATARINENSE DOS CENTROS DE INOVAÇÃO. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 69.900,00. Vigência: o presente tem vigência de 6 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 16 de julho de 2024. Signatários: Assinado ao presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Emerson Luis Pereira, beneficiário(a). Processo SGP-e FAPESC 1562/2024.

Cod. Mat.: 1009572

## FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

### FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC

#### Extrato de TERMO DE FOMENTO nº 30/2024.

Programa Transferência nº 2024012777. Transferência SIGEF Nº 2024TR001074, atendendo ao disposto na Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto nº 1.196, de 21 de Junho de 2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Cultura - FCC e ACADEMIA CATARINENSE DE LETRAS. **Objeto:** Fomentar e preservar a memória e a produção literária do Estado de Santa Catarina e a Manutenção das Atividades da Academia Catarinense de Letras previstas em seu Estatuto. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação Catarinense de Cultura – FCC, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será liberado em 01 (uma) parcela única de repasse. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua assinatura e termo final até 31 de dezembro de 2024. **Data:** Florianópolis/SC, 12/07/2024. **Signatários:** Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva, Presidente FCC e Lélia Pereira da Silva Nunes, Presidente Academia Catarinense de Letras, doravante denominada OSC. **SCC 4745/2024.**

### FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC

#### Extrato de TERMO DE FOMENTO nº 31/2024.

Programa Transferência nº 2024012759. Transferência SIGEF Nº 2024TR001073, atendendo ao disposto na Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto nº 1.196, de 21 de Junho de 2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Cultura - FCC e ACADEMIA CATARINENSE DE LETRAS. **Objeto:** Fomentar e preservar a memória e a produção literária do Estado de Santa Catarina e a Manutenção das Atividades da Academia Catarinense de Letras previstas em seu Estatuto. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação Catarinense de Cultura – FCC, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será liberado em 01 (uma) parcela única de repasse. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua assinatura e termo final até 31 de dezembro de 2024. **Data:** Florianópolis/SC, 12/07/2024. **Signatários:** Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva, Presidente FCC e Lélia Pereira da Silva Nunes, Presidente Academia Catarinense de Letras, doravante denominada OSC. **SCC 4782/2024.**

Cod. Mat.: 1009313

## FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA 146 – 17/07/2024

**REMOVER**, de acordo com o Decreto 1.514/2000, art. 1º, inciso I, conforme processo FCEE 2710/2024, **CRISTINA PAIM BRASCHER**, matrícula nº 0323099-6-03, ocupante do cargo PROFESSOR, lotada na FCEE com atribuição de exercício na APAE de Lages, com 40 horas semanais, para a APAE de Jaguaruna, a contar de 30/07/2024. **EDUARDO PIZOLATI**  
Presidente da FCEE ee

Cod. Mat.: 1009532

## FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

### RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 005/2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO que a Resolução 005/2024, expedida em 3.6.2024, não contemplou a realização de reuniões, congressos e/ou assembleias técnicas, bem como as atividades envolvidas pelas parcerias no dia eminentemente

anterior ao início das atividades,

#### RESOLVE retificá-la:

O artigo 1º, §4º, alínea “a” fica retificado passando a valer seguinte redação:

Art. 1º

(...)

§ 4º (...)

a. (...)

I – Quando houver fornecimento do serviço de hospedagem pela FESPORTE nas etapas Regionais, Seletivas e Estaduais, haverá o pagamento de metade do valor referido no art. 1º aos prestadores de serviço de pessoa física avulsa que estiverem na relação de hospedagem. Não haverá pagamento aos prestadores de serviço de pessoa física avulsa que chegarem nas cidades sedes dos eventos no dia de início das competições;

II – Não haverá pagamento de metade do valor referido no art. 1º nas etapas microrregionais, regionais e estaduais aos prestadores de serviço de pessoa física avulsa que residirem a menos de 30 km da cidade sede e da sua cidade residência;

III - Haverá o pagamento de metade do valor referido no art. 1º nas etapas microrregionais, regionais e estaduais aos prestadores de serviço pessoa física avulsa que se deslocarem no dia anterior ao início dos eventos oficiais;

IV – Quando o dia de trabalho exceder 8 (oito) horas, a prestação de serviço de pessoa física avulsa fará jus ao adicional de metade do valor referido no art. 1º, mediante comprovação. Os demais termos da resolução permanecem inalterados. Florianópolis, 17 de julho 2024.

Freibergue Rubem do Nascimento

Presidente da FESPORTE

Cod. Mat.: 1009347

## UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

### PORTARIA Nº 1083, de 16/07/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 04/2024 da UDESC, conforme processo UDESC 29942/2024:

Nome: JOAO VICTOR MORE RAMOS

Classe: Adjunto

Período: 01/08/2024 a 18/12/2024

Carga horária: 16 horas/atividade

Especialidade: Geografia Humana no Departamento de Geografia da UDESC/FAED.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

Cod. Mat.: 1009461

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

### PORTARIA Nº 1062, de 12/07/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR FABIO DE FARIAS NEVES, matrícula 0667415-1-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CE-RES, a conduzir, de forma eventual, veículos oficiais da UDESC, de 11/07/2024 a 11/04/2028, conforme processo UDESC 29405/2024. Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais. JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

### PORTARIA Nº 1070, de 15/07/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: AUTORIZAR TERESA DA ASSUNÇÃO NOVO MATEIRO, matrícula 0298233-1-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEART, a se ausentar do país entre 07/09/2024 e 22/09/2024, para para realização de atividades de pesquisa na Faculdade de

Ciências da Educação, da Universidade de Granada, Espanha, conforme processo UDESC 13353/2024, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo ou função, bem como o pagamento de passagens e 07 (sete) diárias internacionais a título de ajuda de custo, conforme Edital PROINT/PG nº 01/2023. JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

### PORTARIA Nº 1071, de 15/07/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

AUTORIZAR REINALDO LINDOLFO LOHN, matrícula 0318058-1-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/FAED, a se ausentar do país no período de 31/08/2024 a 08/09/2024, para participação e apresentação de trabalho no "XX Congresso de AHILA (Asociación de Historiadores Latinoamericanistas Europeos)", na Universidade de Nápoles, Itália, conforme processo UDESC 26221/2024, com ônus limitado à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

### PORTARIA Nº 1072, de 15/07/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

AUTORIZAR ANDRE THALER NETO, matrícula 0254638-8-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CAV, a se ausentar do país entre 14/09/2024 e 25/09/2024, para desenvolver atividades de parceria e pesquisa nas Universidades Justus-Liebig, em Giessen e Ludwig-Maximilians, em Munique, Alemanha, conforme processo UDESC 15262/2024, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo, bem como ao pagamento de passagens e 07 (sete) diárias internacionais a título de ajuda de custo, conforme Edital PROINT/PG nº 01/2023. JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

### PORTARIA Nº 1073, de 15/07/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

AUTORIZAR KARIM HAHN LUCHMANN, matrícula 0954949-8-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEAD, a se ausentar do país entre 07/11/2024 e 19/11/2024, para participar e apresentar trabalho científico na "25th Biennial Conference on the Biology of Marine Mammals", em Perth, Austrália, conforme processo UDESC 17414/2024, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo ou função, bem como ao pagamento de inscrição no evento, passagens e 04 (quatro) diárias internacionais a título de ajuda de custo, conforme Edital PROEVEN 01/2024.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

### PORTARIA Nº 1075, de 15/07/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

AUTORIZAR VIVIANE TRINDADE BORGES, matrícula 0656404-6-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/FAED, a se ausentar do país entre 01/12/2024 e 11/12/2024, para realização de atividades acadêmicas e de pesquisa no Institut de Histoire du Temp Present - IHTP em Paris, França, conforme processo UDESC 9163/2024, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo, bem como pagamento de passagens e 07 (sete) diárias internacionais a título de ajuda de custo, conforme Edital PROINT/PG nº 01/2023. JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

### PORTARIA Nº 1082, de 16/07/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

AUTORIZAR JOVANE MEDINA AZEVEDO, matrícula 0370150-6-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/ESAG, a se ausentar do país entre 12/09/2024 e 22/09/2024, para representar a ESAG no evento internacional da "EAIE - European Association for International Education", em Toulouse, França, , conforme processo UDESC 22932/2024, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo, bem como ao pagamento de inscrição no evento, passagens e 04 (quatro) diárias internacionais a título de ajuda de custo, com orçamento da UDESC/ESAG.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

Cod. Mat.: 1009455